



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO Nº 844/2024

Referente: apuração de supostas violações às Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 14.133/2021, praticadas, em tese, pelo Senhor Marcus Augustin Soliva, Prefeito Municipal de Guaratinguetá, quando das aplicações de recursos oriundos do FINISA, em diversas ações e obras no município de Guaratinguetá.

ATA DE REUNIÃO

No dia 21 de maio de 2024, reuniu-se, no prédio da Câmara Municipal de Guaratinguetá, a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO instaurada no âmbito do processo em epígrafe, para, em cumprimento ao que determina a Subseção II – Da Comissão Especial de Inquérito, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal, iniciar os trabalhos da Comissão. Inicialmente, foi identificado um erro no Requerimento nº 187/2024, que originou a criação da supracitada Comissão, o qual consiste em erro de digitação na numeração da Lei nº 4.320/1964, a qual equivocadamente foi escrita como "Lei nº 4.230/1964". Dessa forma, foi solicitada uma errata ao Departamento Legislativo para sanar a questão. Ato seguido, os membros da Comissão apontaram a necessidade de solicitar ao Presidente da Câmara o apoio do corpo jurídico da Casa para assegurar a legalidade dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão, bem como a liberação de dois servidores (Guilherme dos Reis Maciel, Diretor Legislativo, e Jeferson Felipe dos Santos, Diretor Administrativo) para secretariarem os trabalhos da Comissão. Além disso, foi decidido que os trabalhos da Comissão deveriam ser orientados por profissionais de auditoria fiscal e engenharia, com intuito de subsidiar as investigações. Assim, ficou decidido que seriam confeccionados os ofícios ao Presidente da Câmara para que ele atendesse ao requerido. Dando prosseguimento à reunião, foi apontada a necessidade de se criar um cronograma de atuação, a fim de conduzir e direcionar os trabalhos de investigação. Nesse sentido, constatou a importância de se fazer um levantamento de documentação para posteriormente rastrear questões financeiras relacionadas à aplicação de recursos. Assim, para iniciar as investigações e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão, foi determinada a confecção de ofícios destinados aos Excelentíssimos Senhores MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, ADEMAR DOS SANTOS FILHO, Secretário Municipal de Administração e TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES, Secretária Municipal da Fazenda, para que providenciem o envio a esta Comissão, em 10 (dez) dias úteis, cópias integrais de processos licitatórios pesquisável (fase interna e fase externa), digitalizados em formato PDF pesquisável, que utilizaram verbas do FINISA, especificando o quanto de verba do FINISA foi destinada à execução de cada um desses processos. Por fim, ficou acordado que a Comissão,

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



inicialmente, irá se reunir duas vezes por semana, às terças e quintas-feiras, às 14h, na Câmara Municipal, estando os membros já convocados para próxima reunião. Sendo o que havia para o momento, os membros da Comissão Processante deram por encerrada a reunião, elaborando-se a presente ata.

GRACIANO ARLSON DOS SANTOS
Presidente

VANTUIR FARIA DE CARVALHO
Relator

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Secretária

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Membro

CLAUDINEI BENEDITO LOPES ("NEI CARTEIRO")
Membro

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

